

Auto de PENHORA dos Direitos Oriundos do  
Compromisso de Compra e Venda do Imóvel de Matrícula 161563  
registrado no 18 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Aos 03(três) dias de Dezembro 2019, nesta comarca de São Paulo, compareci, eu, oficial de justiça, infra-assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Butantã, e respectivo Cartório, nos autos de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais, Processo nº 1001986-04.2017.26.0704 a requerimento de Condomínio Edifício Living Concept, contra Giuliano Luís de Lima Paquale.

Dirigi-me a Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, n 1109, apto 101

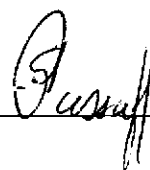
Depois de preenchidas as formalidades legais passamos a penhorar os direitos oriundos do Compromisso de compra e venda do imóvel de matrícula 161.563 conforme descrito a seguir

O imóvel= a Vaga 'P' número 7 localizada 1 subsolo do 'Condomínio Living Concept', situado a Avenida Doutor Guikherme Dumont Vilares c, n 1109 fundos com a Rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira da Matrícula 161.563 ficha 01 livro n2 registro geral

decimo Oitavo de registro de Imóveis de São Paulo

Feita a penhora, nomeamos para depositário do bem penhorado o Sr Giuliano Luis de Lima Pasquale os quais fizemos ver a responsabilidade adquirida com o encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado

Oficial de Justiça



Depositário

*Dumal de souza sepulveda*